

PORTARIA Nº 020-R, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** e **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 25 e seus incisos I e II da Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 202-R, de 09 de agosto de 2024, que estabelece normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, bem como normatiza o fluxo de tramitação dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.006/2023, recursos financeiros no valor total de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na cota de **custeio** e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na cota de **capital**, distribuídos aos Conselhos de Escola, conforme **anexos I e II**.

§ **1º** O anexo I contempla o repasse de recursos financeiros aos Núcleos Estaduais de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar (NEAPIE's).

§ **2º** O anexo II contempla o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento dos alunos das classes hospitalares.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 58 da Portaria nº 202-R, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 202-R, de 08 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 21 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	NEAPIE AFONSO CLAUDIO	CE - JOSE CUPERTINO	20.000,00	20.000,00
2	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	NEAPIE BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	20.000,00	20.000,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NEAPIE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	30.000,00	20.000,00
4	CARAPINA	VITORIA	NEAPIE CARAPINA	CE - PROFº RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	40.000,00	20.000,00

5	CARIACICA	CARIACICA	NEAPIE CARIACICA	CE - CEEMTI PROFª MARIA PENEDO	20.000,00	20.000,00
6	COLATINA	COLATINA	NEAPIE COLATINA	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	20.000,00	20.000,00
7	GUACUI	GUACUI	NEAPIE GUACUI	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	20.000,00	20.000,00
8	LINHARES	LINHARES	NEAPIE LINHARES	CE - CEEJA DE LINHARES	20.000,00	20.000,00
9	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	NEAPIE NOVA VENECIA	CE - ALARICO JOSE DE LIMA	20.000,00	20.000,00
10	SAO MATEUS	SAO MATEUS	NEAPIE SAO MATEUS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	20.000,00	20.000,00
11	VILA VELHA	VILA VELHA	NEAPIE VILA VELHA	CE - MARIO GURGEL	30.000,00	20.000,00
TOTAL					260.000,00	220.000,00

ANEXO II

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	50.000,00	10.000,00
2	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	30.000,00	10.000,00
TOTAL					80.000,00	20.000,00

Protocolo 1476090**PORTARIA Nº 147-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-67VV7,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 257-S, de 14/04/2023, publicada no DOES de 18/04/2023, apenas no que se refere a **ELOIZA COMERIO**, nº funcional 586277, vínculo 10, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 543-S, de 16/06/2023, publicada no DOES de 19/06/2023, apenas no que se refere a **GILDETE CARVALHO SANTOS**, nº funcional 2987546, vínculo 9, a partir de 02/01/2025.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1476094**PORTARIA Nº 148-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-SX5MC,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a partir de 18/12/2024 até 17/12/2025, a localização de **VAGNER DE SOUZA**, nº funcional 654271, vínculo 3, na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE**, município de Vitória, nível de atuação 18, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1476096**PORTARIA Nº 149-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2022-W0DNC,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a partir